



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 010/2025,
da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI Nº. 004/2025, de autoria do PODER
EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 004/2025**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I E II, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 049/2015.

DO MÉRITO

Para tanto, estabelecemos, por meio da Lei Municipal nº 030/2004, o Estatuto do Servidor Público do Município de Laranjeiras do Sul, e a Lei nº 049/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área Administrativa. Esta última define o número de vagas para cada cargo de provimento efetivo, sendo necessário que qualquer alteração seja precedida de uma lei autorizativa.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a ampliação do número de vagas para os cargos de Auxiliar de Manutenção I e II no quadro de funcionários da Administração do Município de Laranjeiras do Sul, conforme regido pela Lei Municipal nº 049/2015. Essa iniciativa visa garantir uma administração pública mais eficiente, inclusiva e capaz de atender às crescentes demandas das secretarias e da população.

A ampliação das vagas para os cargos de Auxiliar de Manutenção I e II é uma medida estratégica e necessária para enfrentar os desafios atuais e futuros.

Essa ação permitirá uma distribuição mais equilibrada das tarefas, resultando em serviços de maior eficiência e qualidade para a população. Além disso, representa uma oportunidade de emprego para os cidadãos de Laranjeiras do Sul, contribuindo para a redução das taxas de desemprego e o fortalecimento da economia local.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2025.


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

☒ **APROVADO** e/ou ☐ **REJEITADO**
p/ ☒ **UNANIMIDADE** p/ ☐ **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 29.02..... 2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 003/2025

DIA 24/02/2025

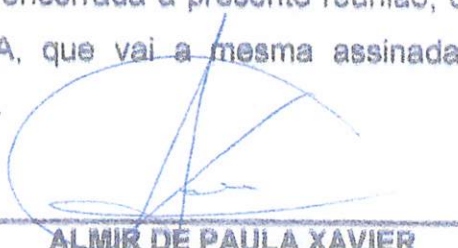
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CFO, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: Registre-se a presença do Consultor Legislativo Gilmar Zocche e Dr. Edenilson Fausto Advogado da Câmara.

PL N.º 003/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o poder Executivo a alterar o número, de vagas para os cargos de professor de Educação Física e Secretário Escolar, constantes do anexo II, da Lei Municipal N.º 002/2025, de 27/02/2024, baixe-se a CCJ e CFO em 17/02/2025, para tramitar normalmente, após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela APROVAÇÃO;

PL N.º 004/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o poder Executivo a alterar o número, de vagas para os cargos de Auxiliar de Manutenção e conservação i e ii, constantes no anexo ii da Lei Municipal N.º 049/2015, de 27/08/2015, baixe-se a CCJ e CFO, em 17/02/2025, para tramitar normalmente, após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela APROVAÇÃO;

Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator